



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.493 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve fixar em R\$ 40,53 (quarenta reais e cinquenta e três centavos) a UFPC - Unidade Fiscal de Poços de Caldas, a partir de 1º de julho de 1995.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE JULHO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


ÂNGELO STANO
Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1254, de 04/07/95.